



Comitê da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucuia CBH URUCUIA SF8 - UPGRH SF8

Gestão 2018-2022

Instituído pelo Decreto Estadual nº 44.201 de 29 de Dezembro de 2005

DELIBERAÇÃO CBH URUCUIA nº 24, de 09 de fevereiro de 2023.

Aprova a união do Comitê da Sub-bacia Mineira do Rio Urucuia – CBH Urucuia SF8 com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu – CBH Paracatu SF7

O Comitê da Sub Bacia Mineira do Rio Urucuia – CBH Urucuia SF8, instituído pelo Decreto Estadual nº 44.201 de 29 de dezembro de 2005, conferidas pela a Lei Estadual, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO que o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco – SF9 não se pronunciou favorável à unificação com o CBH Paracatu SF7 e CBH Urucuia SF8;

CONSIDERANDO a decisão da plenária do CBH Paracatu SF7 na sua 1ª Reunião Ordinária do ano de 2023, em 07 de fevereiro de 2023, que deliberou favorável sobre a unificação do CBH Paracatu SF7 e CBH Urucuia SF8;

DELIBERA:

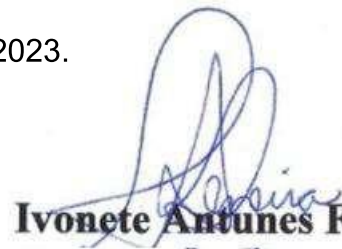
Art. 1º Fica aprovada a unificação do Comitê da Sub-bacia Mineira do Rio Urucuia – CBH Urucuia SF8 com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu - Paracatu SF7.

Art. 2º O novo Comitê a ser criado com a junção dos CBHs SF7 e SF8 entrará em exercício quando da posse dos conselheiros eleitos, após processo eleitoral, em 01/07/2023.

Art. 3º Fica revogada a Deliberação CBH Urucuia nº 21, de 17 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Unai-MG, 09 de fevereiro de 2023.


Ivonete Antunes Ferreira
*Presidente do Comitê da Sub-Bacia
Mineira do Rio Urucuia*